



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,  
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 028-E-2024**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinário nº 028-E-2024, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00", de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto autoriza o poder Executivo a abertura de créditos adicionais supleme:/?

A proposta não gera nenhum impacto orçamentário, na medida em que não cria ou amplia despesas.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação à Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

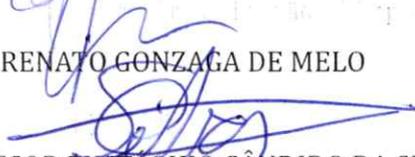
Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento à tramitação do projeto.

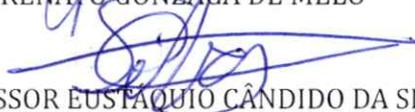
**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

**SALA DAS COMISSÕES, 13 DE MARÇO DE 2024.**

  
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

  
VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

  
VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUÍO CÂNDIDO DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-14-Mar-2024-14:13:051495-1/2